



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 721

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 20 DE MARÇO DE 2026

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

31/03/2026 - Câmara Municipal - 18h - Revisão de tarifa de transporte coletivo de passageiro

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 184/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o Processo nº. 5189/2026,

N O M E I A

NICOLAS DE FREITAS SODRE, para ocupar o cargo de AUDITOR DE
CONTROLE INTERNO, Padrão 21 de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no
Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo
desempenho das atribuições do cargo junto ao Departamento de Gestão da Qualidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE
MARÇO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 185/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 7086/2026;

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, BRUNA CURIONI, ocupante do cargo de PSICÓLOGO,

de provimento efetivo, sob matrícula nº. 10275, nomeado(a) pela Portaria nº. 373 de 11 de
agosto de 2023.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 25 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
19 DE MARÇO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 186/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 7188/2026;

R E S O L V E

Exonerar, PATRICIA NOGUEIRA FERREIRA, ocupante do cargo de
OUVIDOR MUNICIPAL, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10621, nomeado(a)
pela Portaria nº. 007 de 02 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
19 DE MARÇO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 187/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 7188/2026

NOMEIA

PATRICIA NOGUEIRA FERREIRA, para ocupar o cargo de COORDENADOR,
padrão 18, de provimento em comissão, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do
cargo junto à Ouvidoria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE
MARÇO DE 2026.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



ANTONIO COLAÇO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.063/2008
e assinaturas: https://assinadoronline.gsaapp.com/verificacao.aspx?id=76481-3c26-4d6c-ba15-f9e797979a0a

PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 601 – Centro
Peruíbe – SP – CEP 11770-272
CNPJ 07.849.816/0001-33
Tel. (13) 3454-1467

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 02/2026
Processo Administrativo nº 76/2026

A SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE –
PERUIBEPREV, no uso e gozo de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os elementos e documentos contidos no presente processo
administrativo;
CONSIDERANDO a manifestação exarada pelo agente de contratação do
PERUIBEPREV, que prevê a indicação de contratação direta, por dispensa de licitação,
em conformidade com o artigo 72 e inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº.
14.133/2021;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, manifestando o cumprimento das
exigências legais;

AUTORIZA

A proceder-se a contratação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2026**, nos termos da
manifestação exarada pelo Agente de Contratação do PERUIBEPREV, conforme
descrito:

Objeto: aquisição de produtos de higiene e descartáveis destinados ao uso nas
dependências do Instituto de previdência municipal de Peruíbe – PERUIBEPREV.
Dotação 3.3.90.30 –Material de Consumo.

Contratada: EMBALAMIL COMERCIAL LTDA - CNPJ 49.610.476/0001-33.

Valor total: R\$ 1.038,15 (um mil e trinta e oito reais e quinze centavos).

Fundamento Legal: inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Justificativa: juntada aos autos do processo administrativo nº. 76/2026 de Dispensa
de Licitação nº 02/2026.
**Determino, ainda, a publicação deste ato no DOM-E do Município de Peruíbe, bem
como sua divulgação no site oficial do PERUIBEPREV: www.peruibeprev.sp.gov.br, e
no PNCP, para que fique à disposição do público, nos termos do parágrafo único, do
artigo 72, da Lei Federal nº. 14.133/2021.**

Peruíbe, 19 de março de 2026.

MAURICIO CONTI
MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Data: 2026.03.19 14:24:02 -03'00'

EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Av. São João, 545 - Centro - CEP: 11770-128 / Tel.: (13) 3453-7800
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: recursoshumanos@educa.peruibeprev.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº.007/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTE
DESCLASSIFICAÇÕES:

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM
COMPARECIDO, DESISTIDO EXPRESSAMENTE, NÃO TEREM APRESENTADO A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO
OU FORAM CONSIDERADOS INÁTELOS, NOS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO ABAIXO INDICADOS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº.01/2026

LISTA GERAL - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
230	ILDA DANIELA CORRÊA DE MORAES	03
378	ANDREA APARECIDA PERGENTINO MARTINS	04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº.07/2026

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1340	ANA IRENE DA SILVA CINTO	22

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA MENTAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
772	NELI REGINA PEREIRA	04

LISTA GERAL - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
83	MUUCHA APARECIDA NARDES PEREIRA	79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº.08/2026

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1393	REGIANE RAMOS DE OLIVEIRA SANTANA	25
313	VANESSA DA SILVA ALVES	27

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA MENTAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
443	ALINE NOVAIS DE SOUZA	07

LISTA GERAL - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
530	JULIANA BARBOSA DE JESUS SILVA	82
356	PRISCILA CARVALHO FRANÇA	84
474	SIRLEY PEREIRA BRAZ	85
140	ALINE PEDROSO DA SILVA	86

LISTA GERAL - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1102	ESTELA MARIS TEIXEIRA VIANA	21

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº.09/2026

LISTA ESPECIAL PCD - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1437	FRANCINE OLIVEIRA DE ANDRADE	2

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
59	MARIA CRISTINA DA SILVA	29
1477	MARIA MARLI TEIXEIRA	31

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
866	FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA	04

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
283	MARILISA COSTA FÁVARO ARMONIA	02
722	VILMA MARIA JOSÉ DA SILVA	03

LISTA GERAL - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
418	MARIA GILZA DAS VIRGENS DE JESUS	88
63	MONALISA DA COSTA QUEIROZ	89
300	SHEILA LUCAS ASSUNÇÃO	90
52	LILIAM DA CONCEIÇÃO DUARTE LINS	91
437	RAQUEL CAMARGO DA SILVA CUNHA	92
208	MICHELE DE OLIVEIRA COUTO	97
241	ADONIS VICTOR DA SILVA	99
22	SUELEN CRISTINA PEREIRA	101
505	PRISCILA DOS SANTOS LANDES	102

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Av. São João, 340 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3453-7800
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: recursos humanos@educa.peruibe.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 10/2026

Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 – Professor Substituto
Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025 - Agente de Desenvolvimento Infanto-juvenil
Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025 – Profissional de Apoio Escolar

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2025, 05/2025 e 06/2025 - Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária, conforme relação de classificação abaixo:

COMPARECIMENTO NO DIA 25 DE MARÇO DE 2026, ÀS 8:30 HRS.**LISTA ESPECIAL PCD - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
141	VANESSA NARDES DOS SANTOS	03

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1245	DENISE FERREIRA NEIVA	32
184	ADRIANA APARECIDA VENÂNCIO	33
1074	ONIZ DE OLIVEIRA	34
1443	PATRICIA SANTOS TREVISAN	35
1273	LUZINETE ALVES DOS PASSOS	36

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA MENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1145	APARECIDA PALOMA ALEXANDRE DO AMARAL	09
1458	PATRICIA SANTOS TREVISAN	10

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
226	MARIA JOSÉ SILVA DE SALES	05

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
465	LIVIA MOREIRAS SENA	04

LISTA GERAL - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
992	FABIANA ROSA SANTOS	22

COMPARECIMENTO NO DIA 25 DE MARÇO DE 2026, ÀS 14:00 HRS.**LISTA GERAL - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
73	SUZANA DA SILVA ADDONO	104
21	JULIANA MACEDO DOS SANTOS	105
59	JACKSON VIEGAS MACEDO	106
511	MARINÊS FÉLIX DA SILVA	107
541	GABRIELA VICENTE MONTEIRO MARTINS	108
412	JULIANI TEIXEIRA DE SANTANA WACH	109
97	AMANDA CAROLINE DE LIMA	110
219	BELRIAN MEIRELES DE SOUSA	111
23	RAFAEL REYES RODRIGUES SILVA	112
156	FERNANDA GONÇALVES GON WENGER	113
286	CLAUDIA DO NASCIMENTO SANTOS	114
284	LAIS MARIA JUNQUEIRA	115
347	BRUNA DE FREITAS ALVES COELHO	116
426	JESSICA PAOLLA CAMARGO MARCHINI	117
389	LEONARDO JOSÉ COIMBRA	118
5	RITA DE CÁSSIA ALOISIO DA SILVA	119

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer à Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. São João, nº. 340, Centro, Peruíbe/SP, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 foto 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cópula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
- Atestado de Antecedente Criminal Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal Estadual;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Carteira de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Certidão de regularidade e carteira do profissional emitido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF).

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor Substituto de Educação Básica	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia	15h 30h	R\$ 2.433,27 R\$ 4.866,51

Professor Substituto de Educação Básica II - Educação Especial - DM	Licenciatura de graduação plena em Educação Especial na respectiva área ou pedagogia com Pós graduação em Educação Especial	18H	R\$ 2.919,95
Professor Substituto de Educação Básica II - Ciências	Licenciatura de graduação plena em Ciências	18H	R\$ 2.919,95
Professor Substituto de Educação Básica II - Geografia	Licenciatura de graduação plena em Geografia	18H	R\$ 2.919,95
Agente de Desenvolvimento Infanto-juvenil	Ensino médio	40H	R\$ 2.960,95
Profissional de Apoio Escolar	Ensino médio	40H	R\$ 1.621,00

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIO CITADO, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Edital de Chamamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 19/2026

Nº PROC. ADM. 21/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE, de acordo com a regulamentação 14.133-2021 realizará DISPENSA ELETRÔNICA tendo como autoridade ADILSON DA SILVA OLIVEIRA.

PUBLICAÇÃO: 19/03/2026 10:21

INÍCIO REC. PROPOSTA: 19/03/2026 10:30

FIM REC. PROPOSTA: 23/03/2026 16:00

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM (LOTE)

TIPO ENCERRAMENTO: FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 24.438,82

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de materiais para manutenção de bens móveis e imóveis conforme Termo de Referência.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

(41) 3097-4600 - Suporte ao Fornecedor.

Obs: as descrições e especificações dos itens são aquelas que constam no Termo de Referência. Na plataforma a descrição consta apenas de forma resumida.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@camaraperuibe.sp.gov.br, telefone: 1334513026 ou acesso pelo link:

https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DOYAkxw0p2cwlqZazfrlv6OO7uU543kbcGJ37%2FugcWwzq_dYgkHqituv30d0%2FR7GbV0qqkQkvW5gYdXB1r010lrE48uhkySI0mf_BGIU%3D

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA

PERUIBE-SP - 19/03/2026

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.917, DE 19 DE MARÇO DE 2026 - fls. 1

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO
VALOR DE R\$ 1.600.000,00 (UM
MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS).

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL,
EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2026, FOI
APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 09 DE MARÇO DE 2026, DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional
especial no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscientos mil reais), para criação
de fichas orçamentárias de despesa, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei
Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, como segue:

I- Alteração orçamentária no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e
seiscientos mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de
março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	NÚCLEO DE ASSES. À EDUC. BÁSICA	
FUNÇÃO: 12	Educação	
SUB-FUNÇÃO: 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
Atividade: 2084	COORD. EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Aplicação Direta: 03	Despesa Corrente	
Elemento Econômico:	Contratação por Tempo Determinado	1.370.000,00
3.1.90.04		
Elemento Econômico:	Obrigações Patronais	230.000,00
3.1.90.13		
Fonte de Recurso: 01	Tesouro	
Aplicação e Variação: 240	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
TOTAL		1.600.000,00

b) RECURSO- Resultantes da anulação de dotação, conforme previsto no
inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	NÚCLEO DE ASSES. À EDUC. BÁSICA	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.367.0007.2084	COORD. EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
	Despesa Corrente	
444.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	601.000,00
445.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	999.000,00
TOTAL		1.600.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 19 DE
MARÇO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220

<<<< Estado de São Paulo.>>>>

Assessoria Parlamentar - e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.805, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA DISPOSIÇÃO DO DECRETO Nº 6.753, DE 27
DE JANEIRO DE 2026, QUE "INSTITUI
A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
DO TERCEIRO SETOR E DESIGNA SERVIDORES
PARA GESTÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO
E FOMENTO FIRMADOS COM ENTIDADES DO
TERCEIRO SETOR".

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO- o processo administrativo nº 6.459/2026;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterado o *caput* do inciso V do artigo 3º do Decreto nº 6.753,
de 27 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º-

....

V- Secretária Municipal de Esportes - Martiniano José das Neves
Neto - gestor dos Termos firmados com a seguinte OSC:

....

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos para 10 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 18 DE MARÇO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220

<<<< Estado de São Paulo.>>>>

Assessoria Parlamentar - e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.806, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA DISPOSIÇÃO DO DECRETO Nº 5.902, DE 05
DE JULHO DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE A
COMPOSIÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO PERMANENTE
DE PROMOÇÃO DO DIREITO À CONVIVÊNCIA
FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES DE PERUIBE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI, E:

CONSIDERANDO- o processo administrativo nº 4.408/2026;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterado o item 1 e a alínea "a", do inciso II, do artigo 1º, do
Decreto nº 5.902, de 05 de julho de 2023, que passam a vigorar com a seguinte
redação:

Art. 1º-

....

II-

1- Assistente Social:

a) Hagen dos Santos Baldráia Souza

....

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 18 DE MARÇO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122

Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br

Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.807, DE 19 DE MARÇO DE 2026 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 1.600.000,00 (UM
MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.917, DE 19 DE MARÇO DE 2026,
APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 22, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional
ESPECIAL no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscientos mil reais), para criação
de fichas orçamentárias de despesa, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei
Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, como segue:

I- Alteração orçamentária no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e
seiscientos mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de
março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	NÚCLEO DE ASSES. À EDUC. BÁSICA	
FUNÇÃO: 12	Educação	
SUB-FUNÇÃO: 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
Atividade: 2084	COORD. EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Aplicação Direta: 03	Despesa Corrente	
Elemento Econômico:	Contratação por Tempo Determinado	1.370.000,00
3.1.90.04		

Elemento	Econômico:	Obrigações Patronais	230.000,00
3.1.90.13			
Fonte de Recurso: 01		Tesouro	
Aplicação e Variação: 240		EDUCAÇÃO ESPECIAL	
TOTAL			1.600.000,00

b) **RECURSO**- Resultantes da anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	NÚCLEO DE ASSES. A EDUC. BÁSICA	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.367.0007.2084	COORD. EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
	Despesa Corrente	
444.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	601.000,00
445.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	999.000,00
TOTAL		1.600.000,00

Art. 2º- Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 19 DE MARÇO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@peruibc2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.808, DE 19 DE MARÇO DE 2026 – fls. 1

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 6.480, DE 01 DE ABRIL DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERUIBE - CMDCA PARA O BIÊNIO 2025/2027".

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 6.230/2026;

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam alteradas as alíneas "c" e "d" e acrescentadas as alíneas "g" e "h" ao inciso IX; acrescentados os incisos XI e XII todos do artigo 1º, do Decreto nº 6.480, de 01 de abril de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-.....

IX - ...

.....

c) Eliezer Caetano da Silva - Instituto Legus - Titular

d) Camila Carvalho do Amaral Marques - Instituto Legus - Suplente

.....

g) Thais Matos Araujo Telles de Freitas - Casa da Criança Nosso Lar - Titular

h) Marcêu Erdei Parrini - Casa da Criança Nosso Lar - Suplente

.....

XI - Entidade que atende a crianças e adolescentes com deficiência

a) Larissa do Carmo Orso - APAE de Peruipe - Titular

b) Lilian Cristina Ramos da Cunha Lara - APAE de Peruipe - Suplente

XII - Entidades da área de cultura, esporte e lazer.

a) Ayrton Junior Soares de Almeida Modolo - Instituto Marulho - Titular

b) Tawane Kristine da Silva Modolo - Instituto Marulho - Suplente

c) Paulo Sérgio de Almeida - Associação de Judô BUDOKAN de Peruipe - Titular

d) Aristides de Souza Filho - Associação de Judô BUDOKAN de Peruipe - Suplente

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@peruibc2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.809, DE 19 DE MARÇO DE 2026 – fls. 1

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA EMEF PROFESSOR

FERNANDO NEPOMUCENO FILHO A TÍTULO PRECÁRIO À VALMIR SAMPIO COSTA.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NOS TERMOS DO ARTIGO 93, § 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E CONSIDERANDO:

I- o disposto no Processo Administrativo nº 5.697/2026;

II- os termos do § 1º, do artigo 2º, do Decreto Nº 5.934, de 17 de agosto de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica permitido o uso de quadra e banheiros da escola EMEF Professor Fernando Nepomuceno Filho, localizada na Avenida Eduardo Álvares Machado, 1159, Balneário Samburá, por Valmir Sampaio Costa, para atender às aulas de capoeira voltadas à crianças e Adultos.

Parágrafo único- As atividades serão realizadas às terças e quintas-feiras no horário das 19h30min às 21h30min.

Art. 2º- A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Art. 3º- O permissionário responderá por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários resultantes da execução do seu objetivo, bem como sobre as atividades ali praticadas.

§ 1º- O permissionário se responsabilizará por todo e qualquer dano causado às instalações, equipamentos e materiais da unidade Escolar.

§ 2º- O permissionário se responsabilizará, igualmente, por manter o asseio das instalações sanitárias, bem como recolher e acondicionar o lixo após cada limpeza e colocá-lo nos locais de coleta, assim como providenciar todo material necessário de limpeza.

Art. 4º- O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de qualquer das condições expressas neste Decreto, autorizará o cancelamento da permissão aqui autorizada.

§ 1º- A permissão de que trata este Decreto não gera qualquer privilégio, não acarreta ônus ao erário público e não motiva indenização.

§ 2º- A permissão de que trata este Decreto vigorará até 21 de dezembro de 2026.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE **EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.026**

Aditamento Nº: 66/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruipe – Objeto: Prestação de serviços de pessoas físicas e pessoas jurídicas para pronto atendimento médico, conforme discriminação constante do Anexo I e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 03/2024. Contratada: Vanessa Dias Pereira. Modalidade: Inexigibilidade: 28/2025 Processo Nº 3.682/2026 Assinatura: 17/03/2026 – Motivo: Adita Prazo 12 Meses – Contrato: 33/2025

Aditamento Nº: 67/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruipe – Objeto: Prestação de serviços de pessoas físicas e pessoas jurídicas para pronto atendimento médico, conforme discriminação constante do Anexo I do Edital e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 08/2023. Contratada: Laila Margarete Martins De Moura. Modalidade: Inexigibilidade: 63/2024 Processo Nº 2.710/2026 Assinatura: 17/03/2026 – Motivo: Adita Prazo 12 Meses – Contrato: 80/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – 2.026**

CREDECIAMENTO Nº 06/2026 – CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM PEGCARD LTDA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – CREDENCIADO: PEGCARD LTDA – ASSINATURA: 20/03/2026 – PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES A PARTIR DA ASSINATURA – MOTIVO: CREDENCIAMENTO DO CONSIGNADO – PROCESSO Nº 2.524/2026 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.